



LEI Nº 2790

12 DE MARÇO DE 2015

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) da forma a seguir especificada:

02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	
1410 10.301.0004.2058.0000	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	13.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 111	Programa Saúde da Família	
02 07 12	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
1408 10.302.0005.2086.0000	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 169	Centros de Especialidades Odontológicas	
1409 10.302.0005.2086.0000	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	750,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 169	Centros de Especialidades Odontológicas	



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2738/2014:

	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	
488	10.301.0004.2058.0000	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	-13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 111	Programa Saúde da Família	
	02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
591	10.302.0005.2086.0000	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	-1.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010169	Centros de Especialidades Odontológicas	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal